



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

Secretaria Municipal de Saúde - Departamento Administrativo, Compras e Serviços
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Habitação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de marcenaria, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante:

- Rodolfo Gabriel Bomfim – Portaria 002/2026 - matrícula 194846

3. Definição do objeto, incluídos:

Estima-se a aquisição dos itens de material de marcenaria abaixo relacionados, destinados a suprir as necessidades das unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Habitação, incluindo unidades de atendimento, setores administrativos e demais estruturas sob sua gestão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos a seguir:

Item	Qtd. Total	Unidade	Descrição	V. Unit.	TOTAL
1	170	UN	CHAPA, DE MDF 6MM, DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,75M X 1,85M, CORES CLARAS A DEFINIR - BRANCO, CINZA, CARVALHO MEL, ENTRE OUTROS	R\$ 177,93	R\$ 30.248,10
2	210	UN	CHAPA, DE MDF 6MM, DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,75M X 1,85M, CORES ESCURAS A DEFINIR - PRETO, MARROM, AMADEIRADO, GRAFITE, ENTRE OUTROS.	R\$ 222,16	R\$ 46.653,60
3	250	UN	CHAPA, DE MDF 15MM, DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,75M X 1,85M, CORES CLARAS A DEFINIR - BRANCO, CINZA, CARVALHO MEL, ENTRE OUTROS	R\$ 218,06	R\$ 54.515,00
4	240	UN	CHAPA, DE MDF 15MM, DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,75M X 1,85M, CORES ESCURAS A DEFINIR - PRETO, MARROM, AMADEIRADO, GRAFITE, ENTRE OUTROS	R\$ 291,05	R\$ 69.852,00





5	230	UN	CHAPA, DE MDF 18MM, DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,75M X 1,85M, CORES CLARAS A DEFINIR - BRANCO, CINZA, CARVALHO MEL, ENTRE OUTROS	R\$ 278,30	R\$ 64.009,00
6	230	UN	CHAPA, DE MDF 18MM, DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,75M X 1,85M, CORES ESCURAS A DEFINIR - PRETO, MARROM, AMADEIRADO, GRAFITE, ENTRE OUTROS	R\$ 405,78	R\$ 93.329,40
7	3100	UN	CANTONEIRA, EM "L" PARA FIXAÇÃO, COM DOIS FUROS - MEDIDAS ENTRE 13 X 13 MM E 18 X 18 MM, ZINCADA	R\$ 1,12	R\$ 3.472,00
8	85	KG	COLA GRANULADA E.V.A HOT MELT NA COR BRANCA	R\$ 49,16	R\$ 4.178,60
9	90	KG	COLA LÍQUIDA À BASE DE POLIURETANO - REFERÊNCIA: KLEIBERI	R\$ 41,00	R\$ 3.690,00
10	40	UN	KIT COLA INSTANTÂNEA EM GEL E ATIVADOR PARA MDF - CAIXA	R\$ 57,89	R\$ 2.315,60
11	787	PA R	CORREDIÇA TELESCÓPICA 45CM - REFORÇADA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 30 KG	R\$ 15,34	R\$ 12.072,58
12	775	PA R	CORREDIÇA TELESCÓPICA 50 CM - REFORÇADA	R\$ 20,42	R\$ 15.825,50
13	200	PA R	CORREDIÇA TELESCÓPICA 40CM - REFORÇADA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 40 KG.	R\$ 14,05	R\$ 2.810,00
14	36	UN	QUADRO, PARA PASTA SUSPENSA - MEDIDAS APROXIMADAS 414 X 422 X 55 MM. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 35 KG.	R\$ 203,39	R\$ 7.322,04
15	850	UN	DOBRADIÇA CURVA 35MM - ABERTURA ACIMA 100° GRAUS. AÇO NIQUELADO	R\$ 2,80	R\$ 2.380,00
16	2600	M	FITA, DE BORDA, FLEXÍVEL, EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, DIMENSÕES: LARGURA DE 22MM. CORES CLARAS A DEFINIR. BRANCO, CINZA, CARVALHO MEL, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: ROLO DE NO MÍNIMO 20 METROS.	R\$ 1,24	R\$ 3.224,00
17	2500	M	FITA, DE BORDA, FLEXÍVEL, EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, DIMENSÕES: LARGURA DE 22MM. CORES ESCURAS A DEFINIR. PRETO, MARROM, AMADEIRADO, GRAFITE, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: ROLO DE NO MÍNIMO 20 METROS.	R\$ 1,65	R\$ 4.125,00
18	2680	M	FITA, DE BORDA, FLEXÍVEL, EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, DIMENSÕES: LARGURA DE 45MM . CORES CLARAS A DEFINIR. - - BRANCO, CINZA, CARVALHO MEL, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: ROLO DE NO MÍNIMO 20 METROS.	R\$ 3,89	R\$ 10.425,20
19	2500	M	FITA, DE BORDA, FLEXÍVEL, EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, DIMENSÕES: LARGURA DE 45MM . CORES ESCURAS A DEFINIR. PRETO,	R\$ 4,19	R\$ 10.475,00





			MARROM, AMADEIRADO, GRAFITE, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: ROLO DE NO MÍNIMO 20 METROS.		
20	1850	M	FITA, DE BORDA, FLEXÍVEL, EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, DIMENSÕES: LARGURA DE 64MM . CORES CLARAS A DEFINIR. BRANCO, CINZA, CARVALHO MEL, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: ROLO DE NO MÍNIMO 20 METROS.	R\$ 8,47	R\$ 15.669,50
21	1850	M	FITA, DE BORDA, FLEXÍVEL, EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, DIMENSÕES: LARGURA DE 64MM . CORES ESCURAS A DEFINIR. PRETO, MARROM, AMADEIRADO, GRAFITE, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: ROLO DE NO MÍNIMO 20 METROS.	R\$ 8,77	R\$ 16.224,50
22	462	UN	FECHADURA C/TAMBOR ALONGADO P/ ARMÁRIO/GAVETAS - COM APROXIMADAMENTE 31 MM, NIQUELADO, COM CHAVE.	R\$ 12,58	R\$ 5.811,96
23	540	UN	PASSA FIO FABRICADO EM PVC PARA MÓVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 59MM DE DIÂMETRO. CORES A DEFINIR - PRETO, CINZA, MARROM, BRANCO, CREME, ENTRE OUTROS	R\$ 1,56	R\$ 842,40
24	940	BR	PERFIL DE TRILHO - PARA PORTA DE CORRER INFERIOR - SOBREPOSTO. FABRICADO EM ALUMÍNIO, PARA PORTAS COM ESPESSURA DE 15 A 20 MM. BARRA COM 2 METROS	R\$ 65,08	R\$ 61.175,20
25	635	BR	PERFIL SUPERIOR - DE TRILHO PARA PORTA DE CORRER - SOBREPOSTO. FABRICADO EM ALUMINIO. BARRA COM 3 METROS	R\$ 79,19	R\$ 50.285,65
26	1660	UN	PÉS PARA MÓVEIS, REDONDO, CONFECCIONADO EM METAL, CROMADO, COM 10 CM - BASE DE APOIO: FURAÇÃO 60 X 60 MM. FIXAÇÃO 4 PARAFUSOS	R\$ 12,23	R\$ 20.301,80
27	1380	UN	PUXADOR, DE ALÇA PARA MÓVEIS, REDONDO, CROMADO, COM APROXIMADAMENTE 96 MM ENTRE OS FUROS	R\$ 9,69	R\$ 13.372,20
28	1020	UN	SAPATA, NIVELADORA 3/8 COM BUCHA, PARA MÓVEIS - ENTRE 35 E 40 MM	R\$ 3,50	R\$ 3.570,00
29	290	UN	SISTEMA DESLIZANTE PARA PORTA UNIVERSAL, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 33,5MM X 15MM EMBUTIDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 60 KG.	R\$ 45,00	R\$ 13.050,00
30	560	M	TÁBUA DE PINHEIRO DE 1ª QUALIDADE (MADEIRA SECA) 1"X6"	R\$ 24,00	R\$ 13.440,00
31	1285	CR	TAPA FURO - EM PVC, 12 MM. CARTELA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES	R\$ 4,46	R\$ 5.731,10
32	195	UN	TARJETA, ZINCADA DE 2.1/2 POLEGADAS - (FECHO PEDRES BORBOLETA)	R\$ 12,80	R\$ 2.496,00
33	120	UN	COLA INSTANTÂNEA PARA MÓVEIS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRS	R\$ 30,29	R\$ 3.634,80





34	20	KG	ESTOPA BRANCA - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GR.	R\$ 8,48	R\$ 169,60
35	19	CX	PARAFUSO, PHILLIPS 3,5MM X 16MM - CABEÇA CHATA, APLICAÇÃO EM MADEIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES	R\$ 24,95	R\$ 474,05
36	18	CX	PARAFUSO, PHILLIPS 3,5MM X 30MM - CABEÇA CHATA, APLICAÇÃO EM MADEIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES	R\$ 27,00	R\$ 486,00
37	18	CX	PARAFUSO, PHILLIPS 4,0MM X 45MM - CABEÇA CHATA, APLICAÇÃO EM MADEIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES	R\$ 52,69	R\$ 948,42
38	15	CX	PARAFUSO, PHILLIPS 4,0MM X 50MM - CABEÇA CHATA, APLICAÇÃO EM MADEIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES	R\$ 50,73	R\$ 760,95
39	12	CX	PARAFUSO, PHILLIPS 3,5MM X 25MM - CABEÇA CHATA, APLICAÇÃO EM MADEIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES	R\$ 37,77	R\$ 453,24
40	12	CX	PARAFUSO, PHILLIPS 3,5MM X 20MM - CABEÇA CHATA, APLICAÇÃO EM MADEIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES	R\$ 26,60	R\$ 319,20
41	12	CX	PARAFUSO, PHILLIPS 4,0MM X 40MM - CABEÇA CHATA, APLICAÇÃO EM MADEIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES	R\$ 49,50	R\$ 594,00
42	12	GL	SOLVENTE THINNER - SOLVENTE THINNER 7500 - GALÃO COM 5L	R\$ 71,82	R\$ 861,84
43	440	PC T	SUPORTE PARA PRATELEIRA, REDONDO, TIPO ROLETE 10X15 BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 8,15	R\$ 3.586,00

A presente licitação tem como objetivo o Registro de Preços, para aquisição deste objeto em específico, uma vez que se trata de uma estimativa de demanda, a qual, ocorre ao longo do exercício financeiro, além da flexibilidade e economicidade para administração, já que não haverá a obrigatoriedade da contratação do objeto com um todo, mas sim de acordo com as necessidades.

O quantitativo foi baseado em contratações anteriores.

O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses conforme art.84 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, seguindo as disposições da referida lei.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, das secretarias solicitantes.





O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, dependendo da necessidade e urgência, após o recebimento do empenho.

Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- **Secretária de Saúde:** Av Sebastião de Camargo Ribas, 385 – São Cristóvão – Almoxarifado Central da Saúde, sendo responsável pelo recebimento, a servidora Sheila Moraes, contato telefônico (42) 3142-1610.
- **Secretaria Municipal de Habitação:** R. Azevedo Portugal, 1059 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-200, sendo responsável pelo recebimento, a servidora Viviane dos Santos Oliveira, Telefone: (42) 3142-1740.
- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:** Rua Guaíra, 3074 - Centro. CEP: 85010100 | Guarapuava/PR, sendo responsável pelo recebimento, o Servidor Eliceu Antonio Pauluk, Telefone: (42) 3142-0500.

A administração rejeitará, no todo ou em partes, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência e seus anexos.

Para o recebimento provisório e definitivo deve-se observar o que dispõe o Decreto 7545/19.

A garantia do objeto será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, art 26, e conforme previsto nas embalagens próprias, em caso dos seguintes defeitos: falhas, manchas, riscos, lascas, quebras, trincas, amassados e/ou tonalidades diferentes do requerido por esta Secretaria, após análise do material pelo fiscal deste contrato, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 07 (sete) dias.

Justifica-se pela necessidade de troca de itens que apresentem defeitos, pois se sabe que o zelo e a seguridade dos ambientes públicos é essencial para todos que ali necessitam da utilização do espaço.





Todos os materiais a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Por se tratar de um bem comum, os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverão atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.

A presente aquisição trata-se de um fornecimento contínuo, o qual por sua falta poderá acarretar em grande prejuízo às unidades que dependem do mesmo, bem como para a administração pública, pois é de suma importância manter as melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Secretaria, bem como, a população que usufrui destes espaços.

Com a aquisição destes materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, bem como, melhores condições para os atendimentos da Saúde Municipal.

O município de Guarapuava não faz o uso de catálogo eletrônico de padronização.

4. Fundamentação da contratação:

A aquisição de materiais de marcenaria é imprescindível para garantir a manutenção adequada e a conservação contínua do mobiliário instalado nas 33 (trinta e três) Unidades Básicas de Saúde (UBS), 03 (três) unidades de urgência e emergência, bem como nas demais unidades especializadas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação.

O mobiliário em condições adequadas é fundamental para o pleno funcionamento dessas unidades, proporcionando ambientes seguros, organizados e acolhedores, essenciais tanto para os usuários quanto para os profissionais que nelas atuam.





A estimativa das quantidades foi realizada com base no histórico de consumo das aquisições anteriores, especificamente aquelas provenientes dos processos de aquisição unificada (Pregão 169/2021 e Pregão 12/2024). Além disso, foi efetuado um levantamento detalhado das necessidades atuais, considerando as reformas urgentes em locais cuja infraestrutura já se encontra deteriorada. Dessa forma, a quantidade a ser adquirida foi dimensionada em função dessas demandas prioritárias.

Esclarece-se que no ano de 2022 não houve esse tipo de contratação devido à pandemia e às prioridades das Secretarias.

Item	Assist. e Desenv. Social	Habitação	Saúde	Qtd. Total	Unidade	Descrição
1	10	60	100	170	UN	CHAPA, DE MDF 6MM, DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,75M X 1,85M, CORES CLARAS A DEFINIR - BRANCO, CINZA, CARVALHO MEL, ENTRE OUTROS
2	10	50	150	210	UN	CHAPA, DE MDF 6MM, DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,75M X 1,85M, CORES ESCURAS A DEFINIR - PRETO, MARROM, AMADEIRADO, GRAFITE, ENTRE OUTROS.
3	80	70	100	250	UN	CHAPA, DE MDF 15MM, DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,75M X 1,85M, CORES CLARAS A DEFINIR - BRANCO, CINZA, CARVALHO MEL, ENTRE OUTROS
4	40	50	150	240	UN	CHAPA, DE MDF 15MM, DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,75M X 1,85M, CORES ESCURAS A DEFINIR - PRETO, MARROM, AMADEIRADO, GRAFITE, ENTRE OUTROS
5	40	40	150	230	UN	CHAPA, DE MDF 18MM, DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,75M X 1,85M, CORES CLARAS A DEFINIR - BRANCO, CINZA, CARVALHO MEL, ENTRE OUTROS
6	40	40	150	230	UN	CHAPA, DE MDF 18MM, DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,75M X 1,85M, CORES ESCURAS A DEFINIR - PRETO, MARROM, AMADEIRADO, GRAFITE, ENTRE OUTROS
7	1800	300	1000	3100	UN	CANTONEIRA, EM "L" PARA FIXAÇÃO, COM DOIS FUROS.
8	30	05	50	85	KG	COLA GRANULADA E.V.A HOT MELT NA COR BRANCA
9	30	10	50	90	KG	COLA LÍQUIDA À BASE DE POLIURETANO - REFERÊNCIA: KLEIBERI
10	40	0	0	40	UN.	KIT COLA INSTANTÂNEA EM GEL E ATIVADOR PARA MDF - CAIXA
11	200	87	500	787	PAR	CORREDIÇA TElescópica 45CM - REFORÇADA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 30 KG
12	200	75	500	775	PAR	CORREDIÇA TElescópica 50 CM - REFORÇADA
13	200	0	0	200	PAR	CORREDIÇA TElescópica 40CM - REFORÇADA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 40 KG.





14	20	06	10	36	UN	QUADRO, PARA PASTA SUSPensa - MEDIDAS APROXIMADAS 414 X 422 X 55 MM. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 35 KG.
15	200	50	600	850	UN	DOBRADIÇA CURVA 35MM - ABERTURA ACIMA 100° GRAUS. AÇO NIQUELADO
16	1200	400	1000	2600	M	FITA, DE BORDA, FLEXÍVEL, EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, DIMENSÕES: LARGURA DE 22MM. CORES CLARAS A DEFINIR. BRANCO, CINZA, CARVALHO MEL, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: ROLO DE NO MÍNIMO 20 METROS.
17	1200	300	1000	2500	M	FITA, DE BORDA, FLEXÍVEL, EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, DIMENSÕES: LARGURA DE 22MM. CORES ESCURAS A DEFINIR. PRETO, MARROM, AMADEIRADO, GRAFITE, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: ROLO DE NO MÍNIMO 20 METROS.
18	1200	480	1.000	2680	M	FITA, DE BORDA, FLEXÍVEL, EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, DIMENSÕES: LARGURA DE 45MM . CORES CLARAS A DEFINIR. - - BRANCO, CINZA, CARVALHO MEL, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: ROLO DE NO MÍNIMO 20 METROS.
19	1200	300	1.000	2500	M	FITA, DE BORDA, FLEXÍVEL, EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, DIMENSÕES: LARGURA DE 45MM . CORES ESCURAS A DEFINIR. PRETO, MARROM, AMADEIRADO, GRAFITE, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: ROLO DE NO MÍNIMO 20 METROS.
20	1200	150	500	1850	M	FITA, DE BORDA, FLEXÍVEL, EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, DIMENSÕES: LARGURA DE 64MM . CORES CLARAS A DEFINIR. BRANCO, CINZA, CARVALHO MEL, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: ROLO DE NO MÍNIMO 20 METROS.
21	1200	150	500	1850	M	FITA, DE BORDA, FLEXÍVEL, EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, DIMENSÕES: LARGURA DE 64MM . CORES ESCURAS A DEFINIR. PRETO, MARROM, AMADEIRADO, GRAFITE, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: ROLO DE NO MÍNIMO 20 METROS.
22	108	54	300	462	UN	FECHADURA C/TAMBOR ALONGADO P/ ARMÁRIO/GAVETAS - COM APROXIMADAMENTE 31 MM, NIQUELADO, COM CHAVE.
23	80	60	400	540	UN	PASSA FIO FABRICADO EM PVC PARA MÓVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 59MM DE DIÂMETRO. CORES A DEFINIR - PRETO, CINZA, MARROM, BRANCO, CREME, ENTRE OUTROS
24	20	120	800	940	BR	PERFIL DE TRILHO - PARA PORTA DE CORRER INFERIOR - SOBREPOSTO. FABRICADO EM ALUMÍNIO, PARA PORTAS COM ESPESSURA DE 15 A 20 MM. BARRA COM 2 METROS
25	20	80	535	635	BR	PERFIL SUPERIOR - DE TRILHO PARA PORTA DE CORRER - SOBREPOSTO. FABRICADO EM ALUMINIO. BARRA COM 3 METROS
26	600	60	1000	1660	UN	PÉS PARA MÓVEIS, REDONDO, CONFECCIONADO EM METAL, CROMADO, COM 10 CM - BASE DE APOIO: FURAÇÃO 60 X 60 MM. FIXAÇÃO 4 PARAFUSOS
27	210	170	1000	1380	UN	PUXADOR, DE ALÇA PARA MÓVEIS, REDONDO, CROMADO, COM APROXIMADAMENTE 96 MM ENTRE OS FUROS
28	200	120	700	1020	UN	SAPATA, NIVELADORA 3/8 COM BUCHA, PARA MÓVEIS - ENTRE 35 E 40 MM





29	60	30	200	290	UN	SISTEMA DESLIZANTE PARA PORTA UNIVERSAL, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 33,5MM X 15MM EMBUTIDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 60 KG.
30	100	60	400	560	M	TÁBUA DE PINHEIRO DE 1ª QUALIDADE (MADEIRA SECA) 1"X6"
31	100	185	1000	1285	CR	TAPA FURO - EM PVC, 12 MM. CARTELA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES
32	150	15	30	195	UN	TARJETA, ZINCADA DE 2.1/2 POLEGADAS - (FECHO PEDRES BORBOLETA)
33	60	10	50	120	UN	COLA INSTANTÂNEA PARA MÓVEIS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRS
34	05	05	10	20	KG	ESTOPA BRANCA - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GR.
35	10	04	5	19	CX	PARAFUSO, PHILLIPS 3,5MM X 16MM - CABEÇA CHATA, APLICAÇÃO EM MADEIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES
36	10	03	5	18	CX	PARAFUSO, PHILLIPS 3,5MM X 30MM - CABEÇA CHATA, APLICAÇÃO EM MADEIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES
37	10	03	5	18	CX	PARAFUSO, PHILLIPS 4,0MM X 45MM - CABEÇA CHATA, APLICAÇÃO EM MADEIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES
38	10	0	5	15	CX	PARAFUSO, PHILLIPS 4,0MM X 50MM - CABEÇA CHATA, APLICAÇÃO EM MADEIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES
39	10	02	0	12	CX	PARAFUSO, PHILLIPS 3,5MM X 25MM - CABEÇA CHATA, APLICAÇÃO EM MADEIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES
40	10	02	0	12	CX	PARAFUSO, PHILLIPS 3,5MM X 20MM - CABEÇA CHATA, APLICAÇÃO EM MADEIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES
41	10	02	0	12	CX	PARAFUSO, PHILLIPS 4,0MM X 40MM - CABEÇA CHATA, APLICAÇÃO EM MADEIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES
42	7	05	0	12	GL	SOLVENTE THINNER - SOLVENTE THINNER 7500 - GALÃO COM 5L
43	350	90	0	440	PCT	SUPORTE PARA PRATELEIRA, REDONDO, TIPO ROLETE 10X15 BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Ainda, vale ressaltar que o mobiliário dessas unidades é submetido a uso intenso e cotidiano, o que ocasiona desgaste natural de componentes essenciais, tais como chapas de MDF, cantoneiras, correções, dobradiças, puxadores e acabamentos. Com o passar do tempo, surgem fissuras, empenamentos, desgastes e falhas que comprometem a funcionalidade, segurança e estética dos móveis. Essas deteriorações, se não tratadas adequadamente e com agilidade, podem acarretar prejuízos na operação dos serviços, além de riscos potenciais para usuários e servidores.

Quando um componente apresenta defeito ou dano, a pronta reposição ou reparo com materiais adequados é imprescindível para restaurar a integridade estrutural e funcional dos móveis. A ausência desses materiais pode levar à





paralisação do uso dos móveis, prejudicando a rotina de trabalho e a qualidade do atendimento prestado. Além disso, móveis com defeitos podem representar riscos, como superfícies quebradas e mecanismos com funcionamento inadequado.

Os materiais previstos para aquisição, que incluem chapas de MDF em variadas espessuras e cores, fitas de borda para acabamento, elementos metálicos para fixação e movimentação, e adesivos técnicos, possibilitam intervenções corretivas e preventivas eficazes. Tais intervenções visam restaurar a capacidade de carga, a estabilidade, a proteção contra umidade e impactos, o funcionamento correto de portas e gavetas, além da padronização estética dos móveis.

Esta aquisição fundamenta-se em dados quantitativos históricos, análises de demandas e registros de solicitações de manutenção, garantindo coerência e adequação à real necessidade das unidades. O fornecimento regular destes insumos possibilita uma gestão preventiva eficaz, minimizando paralisações, prolongando a vida útil dos móveis e reduzindo custos com substituições totais.

Em síntese, a contratação ora proposta é técnica e operacionalmente justificada, pois assegura a preservação do patrimônio público, a segurança e o conforto dos ambientes, além de contribuir diretamente para a eficiência dos serviços públicos de saúde e para o bem-estar dos servidores e usuários.

5. Descrição da solução como um todo:

Sustentabilidade:

Todos os painéis MDF e MDP utilizados são provenientes de florestas de reflorestamento, como pinus e eucalipto, com certificação FSC® (Forest Stewardship Council), assegurando manejo florestal responsável. Além disso, os materiais são fabricados com resinas de baixa emissão de formaldeído (classificação E1 ou menor), conforme as normas da ANVISA e da ABNT, assegurando a salubridade do ambiente.

Durante a fabricação dos painéis, resíduos de madeira são reaproveitados, contribuindo para uma economia circular e redução do impacto ambiental.





Durabilidade e Manutenção

Os móveis projetados com esses materiais têm vida útil estimada de 10 a 20 anos, dependendo do uso e da manutenção. Como se destinam a ambientes institucionais com alto fluxo, os acabamentos e ferragens foram escolhidos para suportar o uso frequente sem perda de funcionalidade.

A manutenção é simples, bastando a limpeza regular com pano úmido e sabão neutro. O revestimento melamínico impede a absorção de líquidos e facilita a higienização — essencial em ambientes da área da saúde.

Destinação Pós-Uso

Ao final de sua vida útil, os materiais podem:

- Ser reaproveitados em novos móveis, bancadas ou estruturas internas;
- Ser encaminhados para reciclagem, onde os resíduos de MDF e MDP podem ser utilizados como biomassa ou matéria-prima para novos painéis;
- Serão descartados corretamente em locais licenciados, como aterros industriais ou centrais de triagem de resíduos da construção civil e marcenaria.

O projeto também incentiva a adoção de práticas sustentáveis por parte da administração pública, promovendo o uso consciente dos recursos e o descarte ambientalmente responsável.

6. Requisitos da contratação:

- As contratações decorrentes deste procedimento licitatório serão formalizadas mediante – Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato.
- Os pedidos deverão observar os quantitativos dispostos na descrição do objeto conforme item 3.





- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas.
- A irregularidade praticada na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2022, que serão às seguintes:

1. Multa, observados os seguintes limites máximos:

- 1.1. Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado;
- 1.2. Pela recusa no fornecimento no prazo estipulado;
- 1.3. Pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data de notificação de rejeição;
- 1.4. Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado;
- 1.5. Objetivando evitar dando erário, a secretaria poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à Contratada na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo;

2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria inerentes ao objeto da presente licitação;
3. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

Estima-se que a contratação ora pretendida, deve atender a descrição de cada item, bem como, apresentar boa qualidade de material, fornecimento e especificidades exigidas.

Critérios de Sustentabilidade

A sustentabilidade, normalmente, abarca três pilares fundamentais: o





ambiental, o econômico e o social, podendo perpassar por outros, como, por exemplos: a reeducação, conscientização quanto aos impactos do consumo desenfreado, proposição de novo estilo de vida, consumo racional e consciente dos recursos naturais, processamento e descarte do lixo, estreitamento da relação indivíduo-planeta.

- a) usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- b) conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
- c) ter maior vida útil;
- d) poder ser reutilizado ou reciclado;
- e) gerar menos resíduos.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia de Execução

Não se aplica.

7. Modelo de execução do objeto:

Os materiais dessa aquisição deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam, reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar pagamento no prazo previsto;
- Os servidores designados para esta fiscalização deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou





defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- O início da execução do objeto: Após a assinatura do contrato (todas as partes envolvidas) a execução se dará 10 (dez) dias corridos após o recebimento de empenho. A frequência da distribuição se dará conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- Os materiais deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 16:00 horas, nos seguintes endereços:
 - Secretária de Saúde: Av Sebastião de Camargo Ribas, 385 – São Cristóvão – Almoxarifado Central da Saúde, sendo responsável pelo recebimento, a servidora Sheila Moraes, contato telefônico (42) 3142-1610.
 - Secretaria Municipal de Habitação: R. Azevedo Portugal, 1059 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-200, sendo responsável pelo recebimento, a servidora Viviane dos Santos Oliveira, Telefone: (42) 3142-1740.
 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Rua Guaíra, 3074 - Centro. CEP: 85010100 | Guarapuava/PR, sendo responsável pelo recebimento, o servidor Eliceu Antonio Pauluk Telefone: (42) 3142-0500.
- A administração rejeitará, no todo ou em partes, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência e seus anexos:
- Os bens serão recebidos:
 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta antes de ser utilizado;
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua





conseqüente aceitação, a critério do fiscal deste processo e da gestão da unidade solicitante pelo serviço;

- Caso não aceite, a empresa contratada deverá substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos.

A empresa deverá prestar o fornecimento do objeto pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com a Lei 14.133/21 a regra geral, disposta no art.105, é a de que a duração dos contratos será prevista neste Termo de Referência, sendo assim, requer-se a prorrogação do mesmo de acordo com índice IPCA como reajuste para esta prorrogação.

Em cumprimento da Lei 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como, uma melhor experiência no uso do Portal da Transparência de Contas, Planos e Projetos Municipais, discorre este que não há informações sigilosas no estudo técnico preliminar deste processo, tornando assim, suas informações de classificação pública.

Referente a utilização do sistema TR Digital, informamos que esta pasta não utiliza e nem faz uso de catálogo de preços de produtos e itens cadastrados no Município.

8. Modelo de gestão do contrato:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es)/fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e o Decreto Municipal nº 7.545/2019, conforme segue:

GESTORES:

SECRETARIA	GESTOR	CONTATO	PORTARIA	EMAIL
Saúde	Priscilla Lika Miyabara Ito	(42) 3142-1529	007/2025	dacs@guarapuava.pr.gov.br
SECRETARIA	GESTOR SUPLENTE	CONTATO	PORTARIA	EMAIL
Assistência e	Valdir Rodrigo	(42)	097/2025	





Desenvolvimento Social	da Rosa	3142-0624		valdir.rosa@guarapuava.pr.gov.br
-------------------------------	---------	-----------	--	----------------------------------

FISCAIS:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	CONTATO	PORTARIA	EMAIL
Assistência e Desenvolvimento Social	Derick Sullivan Laureano	Larissa Schelbauer	(42) 3142-0577	1730/2025	derick.laureano@guarapuava.pr.gov.br
Habitação	Viviane dos Santos Oliveira	Valéria Carvalho Denck	(42) 3142-1742	1782/2025	viviane.oliveira@guarapuava.pr.gov.br
Saúde	Michelly Elionai dos Santos Levinski	Maria Izabel Bassani	(42) 3142-1529	Portaria 028/2025 e 007/2025	dacs@guarapuava.pr.gov.br

Fica atribuído a estes servidores:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Os servidores designados para esta fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano e os funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das





falhas e defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Previamente o servidor indicado como responsável pela fiscalização deve tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, adotando método de controles, por planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.

O objeto será recebido, analisado e conferido pelo fiscal designado para este contrato, o qual, além de realizar a fiscalização minuciosa sobre o objeto, conferirá se o mesmo está de acordo com a nota de empenho e nota fiscal, em relação ao descritivo, quantidade e valor.

9. Critérios de medição e de pagamento:

De acordo com as disposições do art.140 da Lei Federal nº 14.133/21, objeto será recebido:

- Provisoriamente pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade do material com as exigências contratuais;
- Definitivamente pelos servidores designados após comprovada às exigências contratuais;
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.





Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditado em conta e de acordo com os dados informados pela empresa contratada.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão sob a forma eletrônica, sob critério de menor preço, adotando o sistema de registro de preço.

Como critério de aceitabilidade de preços será considerado como máximos de preços estimados em planilha, tanto global, quanto unitária. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referências, assim como, as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste processo.

Entende-se por ser juridicamente possível que a Administração formule exigências de qualificação técnica dos fornecedores no caso de compras de bens, como fundamento no artigo 37, § 21, da Constituição Federal, caso verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.

11. Estimativas do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de **R\$675.181,03 (Seiscentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e três centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

Custo estimado por Secretaria:





Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal de Habitação	Secretaria Municipal de Saúde
R\$ 145.744,28	R\$ 114.413,55	R\$ 415.023,20
Total: R\$675.181,03 (Seiscentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e três centavos).		

12. Adequação orçamentária:

Por se tratar de Registro de Preços não é necessário informar no Termo de Referência, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 10.140/2023.





ANEXO I

PESQUISA DE PREÇOS

1 - Descrição do objeto a ser contratado:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de marcenaria, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2 - Identificação do agente responsável:

2.1. Rodolfo Gabriel Bomfim - matrícula 194846 - Portaria 002/2026

3 - Caracterização das fontes consultadas:

3.1. Os itens foram consultados em sistemas oficiais do governo, Banco de Preços conforme arquivo em anexo;

3.2. Foi encontrada uma contratação similar feita pelo Município de Guarapuava vigente.

PE 12/2024	Município de Guarapuava CNPJ nº 76.178.037/0001-76
PE 28/2025	

3.3. Foram coletados dados de contratações similares feitas por outros órgãos;

ARP 03/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/MA	13.127.340/0001-20
ARP 368/2025	Município de Indaiatuba/SP	44.733.608/0001- 09
CONTRATO 038/2025	Município de Santa Vitória/MG	18.457.226/0001-81
ARP 37/2025	Município de Ramilândia/PR	95.725.024/0001-14

3.4. Não foram coletados dados de pesquisa publicada em mídia especializada;





3.5. Foi realizada pesquisa direta com fornecedores, para melhor composição de planilha de preços;

Razão Social	CNPJ
Nascimento & Gelinski Ltda	01.685.127/0001-54
Ana Marcia Kulique Gonçalves	32.562.948/0001-27

3.6 Também foi realizada pesquisa em sites de lojas reconhecidas e especializadas, visando ampliar a base comparativa e garantir a composição adequada da planilha de preços praticados no mercado.

3.7. Não foram coletados dados na base nacional de notas fiscais eletrônicas, visto que os dados foram coletados em sistemas oficiais e contratos;

3.8. Não será realizada contratação direta (inexigibilidade/dispensa).

4 - Preços consultados:

Os preços estão pormenorizados no item 6 desta pesquisa.

5 - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

A metodologia utilizada foi de acordo com os parâmetros do Art. 24 do Decreto 10.140/2023. Nos valores coletados foram desconsiderados os valores excessivamente elevados, dos objetos referenciados.

Foram utilizados como métodos para obtenção de preço estimado a média dos valores obtidos em pesquisa de preço, por meio do cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros de que trata o art. 24 do Decreto 10.140/23.

Excepcionalmente, nos itens 16, 17, 28, 29, 30, 31, 35 e 36, foi adotada a mediana como critério de formação do preço estimado, tendo em vista que, após a análise técnica das cotações obtidas, verificou-se que não houve quantitativo suficiente de preços dentro do percentual aceitável de variação para aplicação da média aritmética sem comprometer a fidedignidade do resultado.

Assim, a utilização da mediana mostrou-se a medida mais adequada, por reduzir a influência de valores discrepantes (outliers) e garantir maior representatividade e segurança na definição do preço estimado, em conformidade





com os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, foram adotados critérios fundamentados e descritos no Termo de Referência.



6 - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Qtd. por Secretaria																																	
Item	Assistência Deseñv. Social	Habituação	Saúde	Qtd. Total	Unidade	Descrição	Banco de Preços	Panel de Preços	Ata 63-2024 - Guaraçuava	Ata 64-2024 - Guaraçuava	Ata 65-2024 - Guaraçuava	Ata 66-2024 - Guaraçuava	Ata 67-2024 - Guaraçuava	Ata 68-2024 - Guaraçuava	Ata 69-2024 - Guaraçuava	Ana Maria Kuli e Gonçalves	Nascimento e Gelinski Ltda	AR P 03/2025- Sec. Estado de Administração Penitenciária	AR P 37/2025 - RANILANDIA/PR	CONTATO 38/2025 - SANTAVITÓRIA/MG	Loja online - Gasmetro - Loja Online	Loja online - Ipê Ferreiros	Loja online - Floresta	Loja online - Mobel	Loja online - Casas dos Parafusos	Loja online - Markerragens	Ata 13/8/2025 - Guaraçuava	Ata 14/02/2025 - Guaraçuava	Ata 14/12/025 - Guaraçuava	Média	Mediana	Total	
1	1000	600	100	1700	UN	CHAPA, DE MDF 6MM, DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,75M X 1,85M, CORES CLARAS A DEFINIR - BRANCO, CINZA, CARVALHO MEL, ENTRE OUTROS	198,62	193,55			153,49					533,24	195,00											149,00			R\$ 177,93		R\$ 30.248,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pdcd9da6cc280c





[illegible]

[illegible]

5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSIMILADO EM: 2013/07/26 14:23:09 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTUIDOR. ACESSO: <http://pcidc9d.a6cc280c>



12	20	75	50	75	PAR	CORREDIÇA TELESCÓPICA 50 CM - REFORÇADA		18,00		21,25				32,00	22,00								16,00			R\$ 20,42	R\$ 15.825,50
13	20	00	00	20	PAR	CORREDIÇA TELESCÓPICA 40CM - REFORÇADA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 40 KG.	11,90	12,24						16,00	15,90							14,00			R\$ 14,05	R\$ 2.810,00	
14	20	06	10	36	UN	QUADRO, PARA PASTA SUSPENSA - MEDIDAS APROXIMADAS 414 X 422 X 55 MM. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 35 KG.			181,17					225,00			204,01								R\$ 203,39	R\$ 7.322,04	
15	20	05	60	85	UN	DOBRADIÇA CURVA 35MM - ABERTURA ACIMA 100° GRAUS. AÇO NIQUELADO		2,89	2,60					3,70	2,90							1,99			R\$ 2,80	R\$ 2.380,00	
16	20	00	00	16	M	FITA, DE BORDA, FLEXÍVEL, EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, DIMENSÕES: LARGURA DE 22MM. CORES CLARAS A DEFINIR. BRANCO, CINZA, CARVALHO MEL, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM	1,10		0,62					3,99	2,50							1,24			R\$ 1,24	R\$ 3.224,00	
17	20	00	00	12	M	FITA, DE BORDA, FLEXÍVEL, EM PVC, PARA ACABAMENTO	1,10	1,61						3,99	2,50							1,65			R\$ 1,65	R\$ 4.125,00	

ESTE DOCUMENTO FOI AUTOMATICAMENTE GERADO EM: 24/03/2023 - 03:00 - 03

PARA CONFERENCIA DO S

https://c.ipm.com.br/pdc9data





5. Este documento foi assinado em 24/03/2026 14:23 -03:00 -03 para conferência do seu conteúdo. ACESSO: <https://c.ipm.com.br/pcdc9dafcc280c>



[illegible]

1. O PRESENTADO FOI ASSINADO EM 27/03/2026 14:23 -03:00 -03
2. PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/hcddc9da6cc280c>



[illegible]



28	208	120	700	102	UN	SAPATA, NIVELADORA 3/8 COM BUCHA, PARA MÓVEIS - ENTRE 35 E 40 MM																						R\$ 3,50	R\$ 3.570,00
29	600	300	200	290	UN	SISTEMA DESLIZANTE PARA PORTA UNIVERSAL, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 33,5MM X 15MM EMBUTIDO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 60 KG.																						R\$ 45,00	R\$ 13.050,00
30	100	600	400	560	M	TÁBUA DE PINHEIRO DE 1ª QUALIDADE (MADEIRA SECA) 1"X6"	20,17	99,00		27,02																		R\$ 24,00	R\$ 13.440,00
31	105	180	100	128	CR	TAPA FURO - EM PVC, 12 MM. CARTELA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES	3,92																					R\$ 4,46	R\$ 5.731,10
32	505	130	300	955	UN	TARJETA, ZINCADA DE 2.1/2 POLEGADAS - (FECHO PEDRES BORBOLETA)		4,14																				R\$ 12,80	R\$ 2.496,00
33	600	100	500	200	UN	COLA INSTANTÂNEA PARA MÓVEIS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRS	29,96																					R\$ 30,29	R\$ 3.634,68
34	055	000	100	200	Kg.	ESTOPA BRANCA - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GR.	8,28																					R\$ 8,48	R\$ 169,60

</

Item	Descrição	Valor	Valor Total
1	100 unidades de 100g de leite em pó	R\$ 10,00	R\$ 10,00
2	100 unidades de 100g de leite em pó	R\$ 10,00	R\$ 20,00
3	100 unidades de 100g de leite em pó	R\$ 10,00	R\$ 30,00
4	100 unidades de 100g de leite em pó	R\$ 10,00	R\$ 40,00
5	100 unidades de 100g de leite em pó	R\$ 10,00	R\$ 50,00
6	100 unidades de 100g de leite em pó	R\$ 10,00	R\$ 60,00
7	100 unidades de 100g de leite em pó	R\$ 10,00	R\$ 70,00
8	100 unidades de 100g de leite em pó	R\$ 10,00	R\$ 80,00
9	100 unidades de 100g de leite em pó	R\$ 10,00	R\$ 90,00
10	100 unidades de 100g de leite em pó	R\$ 10,00	R\$ 100,00



35	10	04	5	19	CX	PARAFUSO, PHILLIPS 3,5MM X 16MM - CABEÇA CHATA, APLICAÇÃO EM MADEIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES	13,95							25,40		52,90	24,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												</
----	----	----	---	----	----	--	-------	--	--	--	--	--	--	-------	--	-------	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

0,95 8,42 6,00



- Item 43 - Empresa Ana Marcia Kulique Gonçalves apresentou valor unitário. Pacote com 100 unidades (0,19x100= 19,00)



Foram utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, mediante cálculo incidente sobre conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros de que trata o art. 24.

Excepcionalmente, nos itens 16, 17, 25, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 40, foi adotada a mediana como critério de formação do preço estimado, tendo em vista que, após a análise técnica das cotações obtidas, verificou-se que não houve quantitativo suficiente de preços dentro do percentual aceitável de variação para aplicação da média aritmética sem comprometer a fidedignidade do resultado.

Assim, a utilização da mediana mostrou-se a medida mais adequada, por reduzir a influência de valores discrepantes (outliers) e garantir maior representatividade e segurança na definição do preço estimado, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

7 - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Foram realizadas pesquisas de preços junto a diversas fontes como demonstrados no item 3 desta Pesquisa, preços esses compatíveis com os praticados dos demais órgãos da Administração em comparação com o sistema de painel de preços e pesquisas diretas com fornecedores locais, estes os quais já trabalharam anteriormente com essa secretaria com licitações anteriores e aqueles que se dispuseram a fornecer orçamentos.

Ressalta-se que não houve escolha de fornecedores, os orçamentos foram solicitados por cotações diretas. Os orçamentos apresentados nesta pesquisa se deram em decorrência de condições e características peculiares do objeto.

Destaca-se, ainda, que também foram realizadas cotações em lojas online renomadas e amplamente reconhecidas no mercado nacional, a fim de ampliar a base comparativa de preços e assegurar maior fidedignidade e





vantajosidade na formação do preço estimado.

8 - Condições Comerciais:

Considerando as pesquisas diretas com fornecedores, fica assim observado :

- Prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos após emissão de empenho;
- Local de entrega:
 - Secretária de Saúde: Av Sebastião de Camargo Ribas, 385 – São Cristóvão – Almoxarifado Central da Saúde, sendo responsável pelo recebimento, a servidora Sheila Moraes, contato telefônico (42) 3142-1610.
 - Secretaria Municipal de Habitação: R. Azevedo Portugal, 1059 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-200, sendo responsável pelo recebimento, a servidora Viviane dos Santos Oliveira, Telefone: (42) 3142-1740.
 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Rua Guaíra, 3074 - Centro. CEP: 85010100 | Guarapuava/PR, sendo responsável pelo recebimento, o servidor Eliceu Antonio Pauluk, Telefone: (42) 3142-0500.
- Na rejeição de todo ou em parte dos objetos solicitados, a contratada terá prazo de 07 (sete) dias para substituição, às suas custas;
- O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias corridos após finalização da liquidação da despesa;
- Garantia dos produtos conforme código de consumidor e de acordo com a embalagem própria do produto.

